# DECRETO Nº 2.268, de 23 de Agosto de 2022.

**"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

CLEVSON RODRIGO FREITAS, Prefeito de Jaborá(SC) em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 5º, da Lei Municipal 1.699, de 14 de dezembro de 2021, DECRETA:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Jaborá, no exercício de 2022, no valor de R$ 59.500,00 (Cinquenta e nove mil e quinhentos reais), utilizando com fonte de recursos o Superavit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I, §1ºdo art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito a seguir:

08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.06 – FUNDO MUNICIPAL ROTATIVO HABITACIONAL
16.482.0023.1.021 – Construção e Reforma de Unidades Habitacionais
3.3.90.00.00.00.00.0.0.0300 (267) – Aplicações Diretas R$ 59.500,00

Fonte recursos 300 – Superavit de recursos ordinários

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaborá/SC, em 23/Agosto/2022.

CLEVSON RODRIGO FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 24/08/2022

DAVI ANTONIO CHIOCHETTA RODRIGUES
Secretário de Administração